



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE**

Rua Cons^o Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

Relatório de fiscalização

Nome:	CNES:	CNPJ:
UPA IMBIRIBEIRA	6481876	
Nome Empresarial:	CPF:	Personalidade:
SECRETARIA DE SAUDE	--	JURÍDICA
Logradouro:	Número:	Telefone:
AV MASCARENHAS DE MORAES	4223	81 31844328
Complemento:	Bairro:	CEP:
	IMBIRIBEIRA	51150004
		Município:
		RECIFE - IBGE - 261160
Tipo Estabelecimento:	Sub Tipo Estabelecimento:	Esfera Administrativa:
PRONTO ATENDIMENTO	UPA	ESTADUAL
Natureza da Organização:		Gestão:
ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)		ESTADUAL
	Dependência:	
	MANTIDA	

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar suas condições de funcionamento.

Trata-se de uma unidade de saúde pública estadual, vinculada à Secretaria de Saúde.

Na ocasião mantivemos contato com a equipe e foram verificadas as seguintes condições de funcionamento:

- Equipe regular composta por 02 clínicos e 02 pediatras na 24 horas;
- Segundo equipe, houve uma orientação da SES-PE para redução dos custos da assistência prestada nas UPAs e as administrações começaram a calcular as demandas com vias a diminuição das equipes;
- Vai permanecer com apenas 01 pediatra diurno e mais um noturno, para fazerem frente a 45 atendimentos diurnos em média, e a 20 noturnos;
- Sala vermelha como a clínica médica, equipada;
- Outra decisão gerencial diz respeito a uma classificação de risco diferente na pediatria, com menos acesso as demandas, que serão reestudadas;
- Escala médica atual, com 02 plantonistas, fica até 06/10, quando começa a ser desmobilizada;
- Unidade, vale lembrar, não interna, mas atende urgência e mantém pacientes em observação por algumas horas;
- Sala de espera estava cheia, com cerca de 90% dos assentos ocupados;

Considerações finais:

Diante da desmobilização da equipe de pediatria na unidade, rechaço maior de demanda e dificuldade de acesso, a unidade tem sua resolutividade bastante comprometidos, devolvendo essa demanda para lugar nenhum e sem nenhum tipo de regulação.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE

Rua Cons^o Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

A rede é quem sentirá, talvez nem tanto na unidade, mas essa demanda reprimida vai pressionar a rede como um todo, as unidades municipais e policlínicas, que já estão com a demanda maior que sua capacidade de atendimento, em muitos casos.

Conceito final:

Item	Nota
Resolutividade (0-3)	1
Normas sanitárias (0-3)	3
Equipe (0-3)	2
Nota final:	6
Conceito final: C - Regular 5 - 6	

Recife, 16 de Setembro de 2015

Otávio Valença - médico fiscal